



LEI Nº 679/2018,

DE 04 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe a aprovação de Loteamento denominado Residencial Luar Park e dá outras providências”.

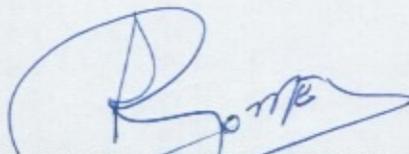
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado Residencial Luar Park, no Imóvel denominado FAZENDA POÇÕES, Zona de Expansão Urbana, situado em ABADIA DE GOIÁS-GO, descrito no Livro 02 – Registro Geral na matrícula nº 5.830, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Abadia de Goiás, Goiás.

Art. 2º. Fica fazendo parte deste projeto os memoriais descritivos e mapas do loteamento.

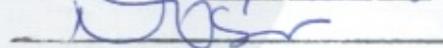
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, 04 de junho de 2018.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 04/06/18


Secretário de Administração